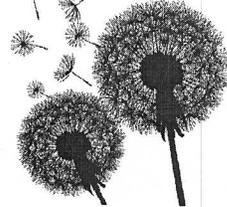




PREFEITURA MUNICIPAL DE BALDIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
18.116.129/0001-25  
Uma Nova Cidade Para Todos!



PORTARIA Nº: 005/2022

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALDIM, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Baldim.

RESOLVE:

Art.1º- Fica autorizado o pagamento no valor de R\$ 33,84 (trinta e três reais e oitenta e quatro centavos), referentes às taxas e emolumentos cartoriais emitidas perante o Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com atribuição em notas de Baldim/MG, inscrito no CNPJ sob o nº: 18.272.856/0001-81, para apuração de propriedade de imóveis em nome do Município de Baldim/MG.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Baldim- MG, 03 de Fevereiro de 2022.

<b>PUBLICADO</b>
Data <u>03/02/2022</u>
Local: <u>Anexo de arquiv.</u>
Ass: <u>Maurice J. F.</u>
Nome: <u>Maurice J. F.</u>

Fabício Andrade Magalhães  
**FABRÍCIO ANDRADE MAGALHÃES**  
**PREFEITO MUNICIPAL**